



242
Publicado em Placar

Em 01 / 04 / 93

Adélia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 24 - 193, de 11 de março de 1993

Institui Comissão Especial de Licitação para alienação de veículos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 71, III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

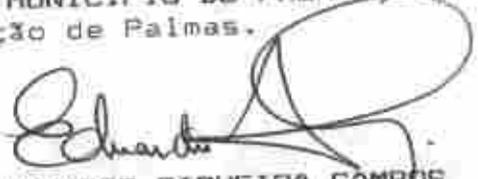
Art.1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação, composta dos seguintes membros: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ FLAUBIANO DE CAMARGO, SUELI MACIEL DA COSTA CARVALHO e WALMIR MARTINS SANT'ANA, para, sobre a presidência do primeiro, promover a alienação de veículos inservíveis à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86.

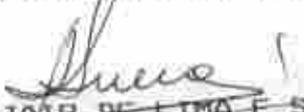
Parágrafo único - Após o término dos trabalhos a Comissão se extinguirá, não cabendo aos seus membros remuneração a qualquer título, sendo que os serviços prestados serão considerados de relevância ao Município.

Art.2º A Comissão Especial de Licitação, integrante da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, compete a realizar a avaliação e caracterização dos bens a serem alienados, mediante relatório circunstanciado, bem como adotar as demais providências visando o fiel cumprimento das atribuições que lhe são inerentes.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em _____ de março de 1993, ano 4º da criação de Palmas.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


ADJAIR DE LIMA E SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Administração